PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 657, 05 DE JUNHO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir <u>crédito especial</u> no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO

Fonte 05 - Ficha 613

ARTIGO 2° - O presente <u>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</u>, será coberto com recursos federais na importância de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) provenientes de recursos incorporados ao "Teto Financeiro Anual de Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar", através do Ministério de Saúde / Fundo Nacional de Saúde, ou seja será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício vigente (Lei n°. 4.320/64, art. 43, § 1°, inciso II).



ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo, 05 de junho de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

lei nº fis nº Livro nº O Publica por afixação, no Quadro da Sede des et M., conforme art. 99 de lei orgânica município Espira Santo do Turvo Secretaria municípia de Assuntos Jurídico